

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA - LICITAÇÃO - AVISO DE ERRATA AO EDITAL: 01/2024

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ – O Agente de Contratação comunica ERRATA a publicação do edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE 01/2024-SEINFRA**, cujo objeto **CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 27 BUEIROS EM DIVERSOS TRECHOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE**: Onde lê-se: **27 BUEIROS**; Leia-se: **26 BUEIROS**. As demais cláusulas continuam inalteradas. Viçosa do Ceará/Ce, em 01 de abril de 2024, Antônio Francisco do Nascimento - Agente de Contratação.

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA - LICITAÇÃO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 309/2024

O SECRETÁRIO GERAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 23040101-SEINFRA, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2023-SEINFRA. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0909 SECRETARIA GERAL DE INFRA ESTRUTURA 15 452 0336 2.113 MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA A LIMPEZA PÚBLICA, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. CONTRATADA: RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.703.484/0001-51. VALOR GLOBAL: R\$ 628.687,56 (SEISCENTOS E VINTE OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). ASSINA PELA CONTRATADA: ROBERVAL BECHARA BATTAGLINI. ASSINA PELO CONTRATANTE PEDRO DA SILVA BRITO. VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 01 DE ABRIL DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETO: 89/2024**DECRETO N.º 089/2024**

Dispõe sobre a aposentadoria do servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 70, VI e VII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Viçosa do Ceará, através da Lei n.º 485, de 18 de setembro de 2007 e do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará, através da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO a formalização do requerimento do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, pelo servidor público municipal **Francisco Silva de Assis**, protocolado em 03 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que após a organização da documentação necessária e análise do setor competente fica atendido aos requisitos exigidos para concessão do benefício previdenciário, observado as exigências determinadas pela legislação federal e municipal pertinente;

CONSIDERANDO o término das fases instrutórias do processo e o atendimento pelo servidor dos requisitos exigidos pelas legislações em vigor para concessão do benefício previdenciário requerido, ratificado pela Procuradoria Geral do Município através do **Parecer nº 081/2024**, datado de 14 de março de 2024;

CONSIDERANDO por fim, que a Lei Orgânica do Município e a sua legislação previdenciária não foram totalmente modificadas para adequação a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, no que pertine às regras de concessão aos benefícios de pensões e aposentadorias.

DECRETA:

Art.1.º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor **FRANCISCO SILVA DE ASSIS**, matrícula funcional nº 803, investido inicialmente no cargo efetivo de **Vigia**, conforme registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, atualmente **Agente Patrimonial**, após alteração da nomenclatura do cargo ocorrido com a Lei Municipal nº 685, de 15 de março de 2017, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e em exercício na E.E.F Pequeno Polegar.

§ 1º A aposentadoria do servidor será concedida com fundamento na alínea "c", Inciso I, § 2º do artigo 193 da Lei n.º 485, de 18 de setembro de 2007, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, c/c o

Assinado eletronicamente por: Francisco João Cardoso Filho - CPF: ***.759.573-** em 02/04/2024 16:01:01 - IP com nº: 192.168.10.196
Autenticação em: www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1445

